



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE Nº 018/2025/SEMEC/PMX

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 018/2025/SEMEC/PMX

ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL EDITORA SARAIVA COLEÇÃO “PROSINHA” PARA ATENDER AOS ALUNOS DE 4 E 5 ANOS NAS CRECHE MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA.

Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2025, para fins de habilitação solicitamos a apresentação dos documentos a seguir:

A documentação jurídica a ser apresentada limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documentos pessoais do seu administrador.

- a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f)** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Experiência Comprovada: o Histórico de prestação de serviços similares a órgãos públicos. o Referências positivas de clientes anteriores.

II - Qualificação Técnica: o Equipe técnica com formação adequada e comprovada competência nas áreas de Direito Administrativo, Licitações e Contratos. o Certificações e reconhecimentos no mercado jurídico.

III - Capacidade Técnica: o Comprovação de capacidade para realizar as atividades descritas no escopo dos serviços. o Infraestrutura adequada para a execução dos serviços contratados.

Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f)** Alvará de funcionamento
- g)** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente devidamente registrados no órgão competente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

$$\begin{aligned} \text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} &= \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}} \\ \text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} &= \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \end{aligned}$$

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Declarações Complementares:

- a) Declaração expressa sob pena de desclassificação, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- c) Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- d) Declaração de idoneidade.
- e) Declaração de Nepotismo.

Xinguara-PA, 26 de março de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA:04185139101 Assinado de forma digital por
KEYTE CARNEIRO DA
MOTA:04185139101
Keyte Carneiro da Mota
Agente de Contratação
Decreto nº 10/2025 - PMX

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO
NA CONDICAO DE APRENDIZ**

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA e nome fantasia de "**UNINORTE**", terá sede e domicílio na Av. Almirante Tamandaré nº. 924, Bairro Batista Campina, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66023-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, com C.N.P.J. (M.F.) nº 07.444.186/0001-17, NIRE nº 15200904089, por intermédio de seu representante legal, Sr. **THIAGO BEZERRA SOMENSI**, brasileiro, empresário, solteiro, cearense, nascido em 18/05/1982, empresário, devidamente inscrito no CPF nº. 720.123.312-20, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3775696 – PC/PA, residente e domiciliado na Rua dos Tamoios nº. 1638 – Apto 2302, Bairro Batista campos, CEP – 66.023-172, na cidade de Belém, Estado do Pará, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

Belém/PA, 25 de Março de 2025.

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA:07444186000117

Assinado de forma digital por
UNINORTE DISTRIBUIDORA DE
LIVROS LTDA:07444186000117
Dados: 2025.03.25 14:25:29 -03'00'

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
THIAGO BEZERRA SOMENSI
FUNÇÃO: TITULAR PESSOA FÍSICA
RG nº. 3775696 – PC/PA
CPF nº. 720.123.312-20

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 14

Contém este livro 295 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 295 e servirá de Diário nº 14, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 924

Bairro: CAMPINA

C.E.P.: 66023000

Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600238353 e arquivado em 09/06/2005.
Inscrição Estadual nº 15.246.369-0 e C.N.P.J. nº 07444186000117

BELÉM/PA, 19 de Fevereiro de 2025

EMERSON MAURO VALE TAVARES
CONTADOR
C.P.F.:51229307249
R.G.:239068 PTC/AP
C.R.C.:013119/O-4

THIAGO BEZERRA SOMENSI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:72012331220
R.G.:01547903013 DETRAN

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 14

Contém este livro 295 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 295 e servirá de Diário nº 14, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 924
Bairro: CAMPINA
C.E.P.: 66023000
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15600238353 e arquivado em 09/06/2005.
Inscrição Estadual nº 15.246.369-0 e C.N.P.J. nº 07444186000117

BELÉM/PA, 19 de Fevereiro de 2025

EMERSON MAURO VALE TAVARES
CONTADOR
C.P.F.:51229307249
R.G.:239068 PTC/AP
C.R.C.:013119/O-4

THIAGO BEZERRA SOMENSI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:72012331220
R.G.:01547903013 DETRAN



BALANCETE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89b6z6wr3G_gf4mdo1UQa&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXWw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--------|------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 5.874.889,03D | 19.568.454,11 | 22.365.949,67 | 3.077.393,47 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 5.471.031,03D | 19.568.454,11 | 22.365.949,67 | 2.673.535,47 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 19.625,15D | 11.131.735,66 | 11.119.565,88 | 31.794,93D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 5.280,76D | 0,00 | 0,00 | 5.280,76D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 5.280,76D | 0,00 | 0,00 | 5.280,76D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS E FINANCIAMENTOS | 10,00D | 7.916.982,92 | 7.916.982,92 | 10,00D |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO ITAU | 10,00D | 7.916.982,92 | 7.916.982,92 | 10,00D |
| 10 | 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 14.334,39D | 3.214.752,74 | 3.202.582,96 | 26.504,17D |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO ITAU | 14.334,39D | 2.982.629,46 | 2.970.459,68 | 26.504,17D |
| 6140 | 1.1.1.03.002 | APLICACAO CDB | 0,00 | 232.123,28 | 232.123,28 | 0,00 |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 483.509,93D | 4.657.283,21 | 4.728.260,02 | 412.533,12D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPPLICATAS A RECEBER | 483.509,93D | 4.657.283,21 | 4.728.260,02 | 412.533,12D |
| 504 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 483.509,93D | 4.657.283,21 | 4.728.260,02 | 412.533,12D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 520.690,04D | 3.688,14 | 524.378,18 | 0,00 |
| 22 | 1.1.3.04 | ADIANTAMENTO A SOCIO | 520.690,04D | 0,00 | 520.690,04 | 0,00 |
| 6072 | 1.1.3.04.000.001 | ADIANTAMENTO A SOCIO | 520.690,04D | 0,00 | 520.690,04 | 0,00 |
| 24 | 1.1.3.06 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 0,00 | 3.688,14 | 3.688,14 | 0,00 |
| 26 | 1.1.3.06.002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 0,00 | 3.688,14 | 3.688,14 | 0,00 |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 4.447.205,91D | 3.775.747,10 | 5.993.745,59 | 2.229.207,42D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 4.447.205,91D | 3.775.747,10 | 5.993.745,59 | 2.229.207,42D |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 4.157.864,21D | 2.761.887,32 | 5.103.641,43 | 1.816.110,10D |
| 56 | 1.1.5.01.002 | REMESSA DE AMOSTRA GRÁTIS | 126.627,44D | 900.426,85 | 628.429,83 | 398.624,46D |
| 57 | 1.1.5.01.003 | REMESSA DE MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO | 162.714,26D | 112.432,93 | 261.674,33 | 13.472,86D |
| 511 | 1.1.5.01.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 1.000,00D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 403.858,00D | 0,00 | 0,00 | 403.858,00D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 403.858,00D | 0,00 | 0,00 | 403.858,00D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 39.564,00D | 0,00 | 0,00 | 39.564,00D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 39.564,00D | 0,00 | 0,00 | 39.564,00D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 33.694,00D | 0,00 | 0,00 | 33.694,00D |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 33.694,00D | 0,00 | 0,00 | 33.694,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 330.600,00D | 0,00 | 0,00 | 330.600,00D |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 330.600,00D | 0,00 | 0,00 | 330.600,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 5.874.889,03C | 8.299.337,08 | 5.501.841,52 | 3.077.393,47C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 2.579.129,73C | 7.058.607,17 | 4.613.719,65 | 134.242,21C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 434.709,68C | 4.621.531,21 | 4.302.482,02 | 115.660,49C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 434.709,68C | 4.621.531,21 | 4.302.482,02 | 115.660,49C |
| 506 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 434.709,68C | 4.621.531,21 | 4.302.482,02 | 115.660,49C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 469,62C | 146.974,68 | 146.670,66 | 165,60C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 469,62C | 146.974,68 | 146.670,66 | 165,60C |
| 171 | 2.1.4.01.001 | IMPOSTOS A RECOLHER | 0,00 | 44.724,20 | 44.724,20 | 0,00 |
| 173 | 2.1.4.01.003 | ISS A RECOLHER | 0,00 | 172,85 | 172,85 | 0,00 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 469,62C | 102.077,63 | 101.773,61 | 165,60C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 14.575,66C | 169.489,58 | 164.566,97 | 9.653,05C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 6.039,70C | 132.153,69 | 126.113,69 | 0,30D |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 6.039,70C | 114.984,50 | 108.944,80 | 0,00 |
| 5863 | 2.1.5.01.004 | FÉRIAS A PAGAR | 0,00 | 9.792,62 | 9.792,62 | 0,00 |
| 6073 | 2.1.5.01.005 | 13 SALARIO A PAGAR | 0,00 | 7.376,57 | 7.376,27 | 0,30D |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.253,54C | 15.888,78 | 15.702,36 | 1.067,12C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 431,14C | 7.769,30 | 7.803,16 | 465,00C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 822,40C | 8.075,46 | 7.843,15 | 590,09C |
| 5868 | 2.1.5.02.004 | IRRF S/ FOLHA A RECOLHER | 0,00 | 44,02 | 56,05 | 12,03C |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 7.282,42C | 21.447,11 | 22.750,92 | 8.586,23C |
| 194 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 6.070,57C | 9.792,62 | 10.261,25 | 6.539,20C |
| 195 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 0,00 | 11.064,41 | 11.078,71 | 14,30C |
| 198 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 1.211,85C | 0,00 | 820,88 | 2.032,73C |
| 199 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 0,00 | 590,08 | 590,08 | 0,00 |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.129.374,77C | 2.120.611,70 | 0,00 | 8.763,07C |
| 201 | 2.1.6.01 | ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 2.108.564,87C | 2.108.564,87 | 0,00 | 0,00 |
| 5857 | 2.1.6.01.001 | ADIANTAMENTO CLIENTE | 2.108.564,87C | 2.108.564,87 | 0,00 | 0,00 |
| 206 | 2.1.6.06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 20.809,90C | 12.046,83 | 0,00 | 8.763,07C |
| 5876 | 2.1.6.06.001 | PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CONT. 001910002: | 8.419,76C | 0,00 | 0,00 | 8.419,76C |
| 5878 | 2.1.6.06.002 | PARCELAMENTO DO INSS CONT.18558522-1 PARC 375,51 | 12.390,14C | 0,00 | 0,00 | 12.390,14C |
| 6141 | 2.1.6.06.003 | PARCELAMENTO DO INSS CONT. 641104308 | 0,00 | 6.013,26 | 0,00 | 6.013,26D |
| 6142 | 2.1.6.06.004 | PARCELAMENTO PGFN-SISPAR:005410355 | 0,00 | 6.033,57 | 0,00 | 6.033,57D |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 358.401,20C | 332.217,41 | 112.476,95 | 138.660,74C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 358.401,20C | 332.217,41 | 112.476,95 | 138.660,74C |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 358.401,20C | 332.217,41 | 112.476,95 | 138.660,74C |
| 221 | 2.2.1.01.003 | FINANCIAMENTOS | 115.942,56C | 70.543,08 | 0,00 | 45.399,48C |

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 20000949511 de 16/04/2024 Protocolo 246486066 de 16/04/2024 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 46438314155858



BALANCETE



| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|------------|---------------------|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 5862 | 2.2.1.01.003.004 | EMPRESTIMO ITAU PARC 5878,59 | 115.942,56C | 70.543,08 | 0,00 | 45.399,48 |
| 226 | 2.2.1.01.006 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 44,02 | 44,02C |
| 790 | 2.2.1.01.006.001 | THIAGO BEZERRA SOMENSI | 0,00 | 0,00 | 44,02 | 44,02C |
| 224 | 2.2.1.01.007 | TÍTULOS A PAGAR | 242.458,64C | 261.674,33 | 112.432,93 | 93.217,24C |
| 5858 | 2.2.1.01.007.001 | MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO | 242.458,64C | 261.674,33 | 112.432,93 | 93.217,24C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.937.358,10C | 908.512,50 | 775.644,92 | 2.804.490,52C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.837.358,10C | 908.512,50 | 775.644,92 | 2.704.490,52C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.837.358,10C | 908.512,50 | 775.644,92 | 2.704.490,52C |
| 6070 | 2.3.5.01.001 | AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 28.535,68D | 0,00 | 0,00 | 28.535,68D |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.865.893,78C | 520.690,04 | 387.822,46 | 2.733.026,20C |
| 694 | 2.3.5.01.004 | LUCROS DO PERÍODO | 0,00 | 387.822,46 | 387.822,46 | 0,00 |
| 402 | 3 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 7.982.029,65 | 7.982.029,65 | 0,00 |
| 403 | 3.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 7.982.029,65 | 7.982.029,65 | 0,00 |
| 404 | 3.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 2.085.528,53 | 2.085.528,53 | 0,00 |
| 405 | 3.1.1.01 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 0,00 | 2.085.528,53 | 2.085.528,53 | 0,00 |
| 408 | 3.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 2.085.528,53 | 2.085.528,53 | 0,00 |
| 413 | 3.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 175.839,21 | 175.839,21 | 0,00 |
| 414 | 3.1.2.01 | (-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES | 0,00 | 73.892,75 | 73.892,75 | 0,00 |
| 415 | 3.1.2.01.001 | (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS | 0,00 | 56.992,50 | 56.992,50 | 0,00 |
| 417 | 3.1.2.01.003 | (-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 16.900,25 | 16.900,25 | 0,00 |
| 424 | 3.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 101.946,46 | 101.946,46 | 0,00 |
| 427 | 3.1.2.03.003 | (-) ISS | 0,00 | 172,85 | 172,85 | 0,00 |
| 480 | 3.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 101.773,61 | 101.773,61 | 0,00 |
| 430 | 3.1.3 | RECEITAS FINANCEIRAS | 0,00 | 3.040,19 | 3.040,19 | 0,00 |
| 431 | 3.1.3.01 | JUROS E DESCONTOS | 0,00 | 3.040,19 | 3.040,19 | 0,00 |
| 6137 | 3.1.3.01.006 | RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS | 0,00 | 3.040,19 | 3.040,19 | 0,00 |
| 442 | 3.1.5 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 5.717.621,72 | 5.717.621,72 | 0,00 |
| 443 | 3.1.5.01 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 5.717.621,72 | 5.717.621,72 | 0,00 |
| 447 | 3.1.5.01.004 | OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS | 0,00 | 1.094.294,67 | 1.094.294,67 | 0,00 |
| 448 | 3.1.5.01.005 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 4.623.327,05 | 4.623.327,05 | 0,00 |
| 269 | 4 | CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 173.442,64 | 173.442,64 | 0,00 |
| 295 | 4.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 173.442,64 | 173.442,64 | 0,00 |
| 296 | 4.2.1 | DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | 12.251,95 | 12.251,95 | 0,00 |
| 311 | 4.2.1.04 | DESPESAS COM ENTREGA | 0,00 | 12.251,95 | 12.251,95 | 0,00 |
| 312 | 4.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 12.251,95 | 12.251,95 | 0,00 |
| 329 | 4.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 161.190,69 | 161.190,69 | 0,00 |
| 330 | 4.2.2.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 108.624,72 | 108.624,72 | 0,00 |
| 331 | 4.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 82.308,87 | 82.308,87 | 0,00 |
| 334 | 4.2.2.01.004 | 13º SALÁRIO | 0,00 | 7.390,57 | 7.390,57 | 0,00 |
| 335 | 4.2.2.01.005 | FÉRIAS | 0,00 | 10.261,25 | 10.261,25 | 0,00 |
| 337 | 4.2.2.01.007 | FGTS | 0,00 | 8.664,03 | 8.664,03 | 0,00 |
| 345 | 4.2.2.03 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 829,00 | 829,00 | 0,00 |
| 350 | 4.2.2.03.005 | TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS | 0,00 | 829,00 | 829,00 | 0,00 |
| 353 | 4.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 47.944,45 | 47.944,45 | 0,00 |
| 362 | 4.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 35.899,24 | 35.899,24 | 0,00 |
| 364 | 4.2.2.04.011 | ITAU - CARTÃO DE CREDITO | 0,00 | 610,20 | 610,20 | 0,00 |
| 365 | 4.2.2.04.012 | DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS | 0,00 | 11.435,01 | 11.435,01 | 0,00 |
| 367 | 4.2.2.05 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 3.792,52 | 3.792,52 | 0,00 |
| 369 | 4.2.2.05.002 | TARIFAS BANCÁRIAS | 0,00 | 3.792,52 | 3.792,52 | 0,00 |
| 460 | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 15.050.669,09 | 15.050.669,09 | 0,00 |
| 461 | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 15.050.669,09 | 15.050.669,09 | 0,00 |
| 468 | 5.1.3 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 7.187.486,15 | 7.187.486,15 | 0,00 |
| 469 | 5.1.3.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 7.187.486,15 | 7.187.486,15 | 0,00 |
| 470 | 5.1.3.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 7.187.486,15 | 7.187.486,15 | 0,00 |
| 471 | 5.1.4 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 7.863.182,94 | 7.863.182,94 | 0,00 |
| 472 | 5.1.4.01 | APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 7.863.182,94 | 7.863.182,94 | 0,00 |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89b6z6wr3G_qf&mdo1UQa&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 20000949511 de 16/04/2024 Protocolo 246486066 de 16/04/2024 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46438314155858

BALANCETE



| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo Atual |
|--|---------------|------------------------|----------------|---------------|---------------|---------------|
| 473 | 5.1.4.01.001 | RESULTADO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 7.863.182,94 | 7.863.182,94 | 0,00 |
| RESUMO DO BALANCETE | | | | | | |
| ATIVO | | | 5.874.889,03D | 19.568.454,11 | 22.365.949,67 | 3.077.393,47D |
| PASSIVO | | | 5.874.889,03C | 8.299.337,08 | 5.501.841,52 | 3.077.393,47C |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | 0,00 | 7.982.029,65 | 7.982.029,65 | 0,00 |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | 0,00 | 173.442,64 | 173.442,64 | 0,00 |
| CONTAS DE APURAÇÃO | | | 0,00 | 15.050.669,09 | 15.050.669,09 | 0,00 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 2.937.358,10C | 908.512,50 | 775.644,92 | 2.804.490,52C |
| CONTAS DEVEDORAS | | | 2.937.530,93D | 35.701.078,34 | 38.365.706,32 | 272.902,95D |
| CONTAS CREDORAS | | | 5.874.889,03C | 16.281.366,73 | 13.483.871,17 | 3.077.393,47C |
| RESULTADO DO MES | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE O BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 13 COM 320 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 12/04/2024 Arquivamento 249977109 Protocolo 246494107 de 12/04/2024 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr3g_gf4mdo1u0a&chave2=K7zjyVVD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI



Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 20000949511 de 16/04/2024 Protocolo 246486066 de 16/04/2024 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46438314155858

16/04/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 3.077.393,47L |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2.673.535,47D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 31.794,93D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 5.280,76D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 10,00D |
| 10 | 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 26.504,17D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 412.533,12D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 412.533,12D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 2.229.207,42D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 2.229.207,42D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 403.858,00D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 403.858,00D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 39.564,00D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 33.694,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 330.600,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 3.077.393,47C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 134.242,21C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 115.660,49C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 115.660,49C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 165,60C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 165,60C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 9.653,05C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,30D |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.067,12C |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 8.586,23C |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 8.763,07C |
| 206 | 2.1.6.06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 8.763,07C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 138.660,74C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 138.660,74C |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 138.660,74C |
| 221 | 2.2.1.01.003 | FINANCIAMENTOS | 45.399,48C |
| 226 | 2.2.1.01.006 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 44,02C |
| 224 | 2.2.1.01.007 | TÍTULOS A PAGAR | 93.217,24C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.804.490,52C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.704.490,52C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.704.490,52C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE O BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 13 COM 320 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 12/04/2024 Arquivamento 249977109 Protocolo 246494107 de 12/04/2024 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 20000949511 de 16/04/2024 Protocolo 246486066 de 16/04/2024 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46438314155858

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89eZ6wrB3G_qf4mdo1UQa&chave2=K72jyVVD1DmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



| Descrição | Saldo | Total |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | <u>2.085.528,53</u> | <u>2.085.528,53</u> |
| DEDUÇÕES | <u>(61.854,21)</u> | <u>(61.854,21)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>2.023.674,32</u> |
| CMV | <u>(7.187.486,15)</u> | <u>(7.187.486,15)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>(5.163.811,83)</u> |
| DESPEAS OPERACIONAIS | | <u>(169.027,62)</u> |
| DESPEAS COM VENDAS | <u>(12.251,95)</u> | <u>(12.251,95)</u> |
| DESPEAS ADMINISTRATIVAS | <u>(156.775,67)</u> | <u>(156.775,67)</u> |
| RECEITAS FINANCEIRAS | <u>3.040,19</u> | <u>3.040,19</u> |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | <u>5.717.621,72</u> | <u>5.717.621,72</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>387.822,46</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>387.822,46</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>387.822,46</u> |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE O DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 13 COM 320 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 12/04/2024 Arquivamento 249977109 Protocolo 246494107 de 12/04/2024 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 2.673.535,47 + 403.858,00 | 11,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 134.242,21 + 138.660,74 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 2.673.535,47 | 19,92 |
| | Passivo Circulante | 134.242,21 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 3.077.393,47 | 11,28 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 134.242,21 + 138.660,74 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 134.242,21 + 138.660,74 | 0,09 |
| | Passivo Total | 3.077.393,47 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 134.242,21 | 0,05 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 2.804.490,52 + 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 134.242,21 + 138.660,74 | 0,09 |
| | Ativo | 3.077.393,47 | |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE COEFICIENTES DE ANÁLISES ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 13 COM 320 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 12/04/2024 Arquivamento 249977109 Protocolo 246494107 de 12/04/2024 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

16/04/2024



Certifico o Registro em 16/04/2024
Arquivamento 20000949511 de 16/04/2024 Protocolo 246486066 de 16/04/2024 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 46438314155858

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89e26wr3G_qf4mdo1UQa&chave2=K7zjyVYD1DmUw_x_BDwXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI



246486066

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA |
| PROTOCOLO | 246486066 - 16/04/2024 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO |

MATRIZ

NIRE 15600238353
CNPJ 07.444.186/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024
SOB N: 20000949511

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72012331220 - THIAGO BEZERRA SOMENSI - Assinado em 16/04/2024 às 11:28:58



Marcelo A. P. Cebolão

1

BALANCETE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35mWmTbVtI12PQ&chave2=K72jyVD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THTAGO BEZERRA SOUENSI | 512229307249-EMERSON MAURO VALE TAVARES

| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo |
|------------|---------------------|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 3.077.393,47D | 42.987.704,84 | 40.674.639,00 | 5.390,47 |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 2.673.535,47D | 42.769.047,63 | 40.674.639,00 | 4.767,91 |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 31.794,93D | 30.865.565,56 | 29.646.480,43 | 1.250.880,06D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 5.280,76D | 0,00 | 0,00 | 5.280,76D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 5.280,76D | 0,00 | 0,00 | 5.280,76D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 10,00D | 19.892.629,16 | 19.892.640,16 | 1,00C |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO ITAU | 10,00D | 19.892.629,16 | 19.892.640,16 | 1,00C |
| 10 | 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 26.504,17D | 10.972.936,40 | 9.753.840,27 | 1.245.600,30D |
| 11 | 1.1.1.03.001 | APLICACAO ITAU | 26.504,17D | 10.972.936,40 | 9.753.840,27 | 1.245.600,30D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 412.533,12D | 6.071.424,02 | 5.486.938,71 | 997.018,43D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 412.533,12D | 6.071.424,02 | 5.486.938,71 | 997.018,43D |
| 504 | 1.1.2.01.001 | CLIENTES DIVERSOS | 412.533,12D | 6.071.424,02 | 5.486.938,71 | 997.018,43D |
| 18 | 1.1.3 | OUTROS CRÉDITOS | 0,00 | 2.759,39 | 2.759,39 | 0,00 |
| 24 | 1.1.3.06 | ADIANTAMENTO A EMPREGADOS | 0,00 | 2.759,39 | 2.759,39 | 0,00 |
| 26 | 1.1.3.06.002 | ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO | 0,00 | 2.759,39 | 2.759,39 | 0,00 |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 2.229.207,42D | 5.829.298,66 | 5.538.460,47 | 2.520.045,61D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 2.229.207,42D | 5.829.298,66 | 5.538.460,47 | 2.520.045,61D |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 1.816.110,10D | 4.450.879,89 | 5.138.067,42 | 1.128.922,57D |
| 56 | 1.1.5.01.002 | REMESSA DE AMOSTRA GRÁTIS | 398.624,46D | 543.952,16 | 0,00 | 942.576,62D |
| 57 | 1.1.5.01.003 | ESTOQUE DE MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO | 13.472,86D | 410.854,57 | 111.456,94 | 312.870,49D |
| 511 | 1.1.5.01.007 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 1.000,00D | 287.936,11 | 288.936,11 | 0,00 |
| 6161 | 1.1.5.01.008 | REMESSA EM BONIFICAÇÃO | 0,00 | 135.675,93 | 0,00 | 135.675,93D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 403.858,00D | 218.657,21 | 0,00 | 622.515,21D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 403.858,00D | 218.657,21 | 0,00 | 622.515,21D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 39.564,00D | 218.657,21 | 0,00 | 258.221,21D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 39.564,00D | 214.809,98 | 0,00 | 254.373,98D |
| 5869 | 1.2.3.02.002 | COMPUTADORES E PERIFERICOS | 0,00 | 3.847,23 | 0,00 | 3.847,23D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 33.694,00D | 0,00 | 0,00 | 33.694,00D |
| 119 | 1.2.3.03.001 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 33.694,00D | 0,00 | 0,00 | 33.694,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 330.600,00D | 0,00 | 0,00 | 330.600,00D |
| 121 | 1.2.3.04.001 | VEÍCULOS | 330.600,00D | 0,00 | 0,00 | 330.600,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 3.077.393,47C | 7.404.082,95 | 8.413.718,48 | 4.087.029,00C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 134.242,21C | 5.856.274,57 | 6.629.213,06 | 907.180,70C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 115.660,49C | 4.983.517,04 | 5.760.270,03 | 892.413,48C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 115.660,49C | 4.983.517,04 | 5.760.270,03 | 892.413,48C |
| 506 | 2.1.3.01.001 | FORNECEDORES DIVERSOS | 115.660,49C | 4.983.517,04 | 5.760.270,03 | 892.413,48C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 165,60C | 682.657,31 | 687.108,80 | 4.617,09C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 165,60C | 682.657,31 | 687.108,80 | 4.617,09C |
| 178 | 2.1.4.01.008 | IRRF A RECOLHER | 0,00 | 138,00 | 138,00 | 0,00 |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 165,60C | 682.519,31 | 686.970,80 | 4.617,09C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 9.653,05C | 171.832,94 | 169.787,40 | 7.607,51C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 0,30D | 126.880,28 | 126.880,58 | 0,00 |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 0,00 | 106.978,26 | 106.978,26 | 0,00 |
| 5863 | 2.1.5.01.004 | FÉRIAS A PAGAR | 0,00 | 10.425,04 | 10.425,04 | 0,00 |
| 6073 | 2.1.5.01.005 | 13 SALARIO A PAGAR | 0,30D | 9.476,98 | 9.477,28 | 0,00 |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.067,12C | 18.755,94 | 20.059,02 | 2.370,20C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 465,00C | 9.621,46 | 10.001,08 | 844,62C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 590,09C | 9.081,76 | 10.017,25 | 1.525,58C |
| 5868 | 2.1.5.02.004 | IRRF S/ FOLHA A RECOLHER | 12,03C | 52,72 | 40,69 | 0,00 |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 8.586,23C | 26.196,72 | 22.847,80 | 5.237,31C |
| 194 | 2.1.5.03.001 | PROVISÕES PARA FÉRIAS | 6.539,20C | 10.425,04 | 9.123,15 | 5.237,31C |
| 195 | 2.1.5.03.002 | PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 14,30C | 12.236,67 | 12.236,67 | 14,30C |
| 198 | 2.1.5.03.005 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS | 2.032,73C | 2.776,86 | 729,83 | 14,30C |
| 199 | 2.1.5.03.006 | FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO | 0,00 | 758,15 | 758,15 | 0,00 |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 8.763,07C | 18.267,28 | 12.046,83 | 2.542,62C |
| 206 | 2.1.6.06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 8.763,07C | 18.267,28 | 12.046,83 | 2.542,62C |
| 5876 | 2.1.6.06.001 | PARCELAMENTO DO SIMPLES NACIONAL CONT. 001910002 | 8.419,76C | 8.419,76 | 0,00 | 0,00 |
| 5878 | 2.1.6.06.002 | PARCELAMENTO DO INSS CONT.18558522-1 PARC 375,51 | 12.390,14C | 9.847,52 | 0,00 | 2.542,62C |
| 6141 | 2.1.6.06.003 | PARCELAMENTO DO INSS CONT. 641104308 | 6.013,26D | 0,00 | 6.013,26 | 0,00 |
| 6142 | 2.1.6.06.004 | PARCELAMENTO PGFN-SISPAR:005410355 | 6.033,57D | 0,00 | 6.033,57 | 0,00 |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 138.660,74C | 182.044,04 | 481.075,11 | 437.691,81C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 138.660,74C | 182.044,04 | 481.075,11 | 437.691,81C |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 138.660,74C | 182.044,04 | 481.075,11 | 437.691,81C |
| 221 | 2.2.1.01.003 | FINANCIAMENTOS | 45.399,48C | 70.543,08 | 70.220,54 | 45.076,94C |
| 5862 | 2.2.1.01.003.004 | EMPRESTIMO ITAU PARC 5878,59 | 45.399,48C | 70.543,08 | 70.220,54 | 45.076,94C |
| 226 | 2.2.1.01.006 | OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS | 44,02C | 44,02 | 0,00 | 0,00 |

13/03/2025



Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012574 de 13/03/2025 Protocolo 259667110 de 21/02/2025 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35076385827600



BALANCETE



| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo |
|------------|---------------------|--|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|
| 790 | 2.2.1.01.006.001 | THIAGO BEZERRA SOMENSI | 44,02C | 44,02 | 0,00 | |
| 224 | 2.2.1.01.007 | TÍTULOS A PAGAR | 93.217,24C | 111.456,94 | 410.854,57 | 392.614,87C |
| 5858 | 2.2.1.01.007.001 | MERCADORIA EM CONSIGNAÇÃO | 93.217,24C | 111.456,94 | 410.854,57 | 392.614,87C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.804.490,52C | 1.365.764,34 | 1.303.430,31 | 2.742.156,49C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 245 | 2.3.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C | 0,00 | 0,00 | 100.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.704.490,52C | 1.365.764,34 | 1.303.430,31 | 2.642.156,49C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 2.704.490,52C | 1.365.764,34 | 1.303.430,31 | 2.642.156,49C |
| 6070 | 2.3.5.01.001 | AJUSTE DE EXERCÍCIO ANTERIOR | 28.535,68D | 62.334,03 | 0,00 | 90.869,71D |
| 266 | 2.3.5.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 2.733.026,20C | 0,00 | 1.303.430,31 | 4.036.456,51C |
| 694 | 2.3.5.01.004 | LUCROS DO PERÍODO | 0,00 | 1.303.430,31 | 0,00 | 1.303.430,31D |
| 402 | 3 | CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | 0,00 | 686.970,80 | 11.257.286,44 | 10.570.315,64C |
| 403 | 3.1 | RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 686.970,80 | 11.257.286,44 | 10.570.315,64C |
| 404 | 3.1.1 | RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 6.071.424,02 | 6.071.424,02C |
| 405 | 3.1.1.01 | RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 6.067.568,37 | 6.067.568,37C |
| 408 | 3.1.1.01.003 | VENDA DE MERCADORIAS | 0,00 | 0,00 | 6.067.568,37 | 6.067.568,37C |
| 410 | 3.1.1.02 | RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 3.855,65 | 3.855,65C |
| 411 | 3.1.1.02.001 | SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00 | 3.855,65 | 3.855,65C |
| 413 | 3.1.2 | (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | 0,00 | 686.970,80 | 0,00 | 686.970,80D |
| 424 | 3.1.2.03 | (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS | 0,00 | 686.970,80 | 0,00 | 686.970,80D |
| 480 | 3.1.2.03.008 | (-) SIMPLES NACIONAL | 0,00 | 686.970,80 | 0,00 | 686.970,80D |
| 442 | 3.1.5 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 5.185.862,42 | 5.185.862,42C |
| 443 | 3.1.5.01 | RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 5.185.862,42 | 5.185.862,42C |
| 448 | 3.1.5.01.005 | OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | 0,00 | 0,00 | 4.641.910,26 | 4.641.910,26C |
| 6160 | 3.1.5.01.006 | RECEITA DE AMOSTRA GRATIS | 0,00 | 0,00 | 543.952,16 | 543.952,16C |
| 269 | 4 | CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS | 0,00 | 6.325.678,45 | 10.285,38 | 6.315.393,07D |
| 295 | 4.2 | DESPESAS OPERACIONAIS | 0,00 | 6.325.678,45 | 10.285,38 | 6.315.393,07D |
| 296 | 4.2.1 | DESPESAS COM VENDAS | 0,00 | 15.454,22 | 0,00 | 15.454,22D |
| 311 | 4.2.1.04 | DESPESAS COM ENTREGA | 0,00 | 15.454,22 | 0,00 | 15.454,22D |
| 312 | 4.2.1.04.001 | FRETES E CARRETOS | 0,00 | 15.454,22 | 0,00 | 15.454,22D |
| 329 | 4.2.2 | DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 | 6.310.224,23 | 10.285,38 | 6.299.938,85D |
| 330 | 4.2.2.01 | DESPESAS COM PESSOAL | 0,00 | 137.083,92 | 10.285,38 | 126.798,54D |
| 331 | 4.2.2.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS | 0,00 | 106.978,26 | 1.662,67 | 105.315,59D |
| 334 | 4.2.2.01.004 | 13º SALÁRIO | 0,00 | 9.477,28 | 14,30 | 9.462,98D |
| 335 | 4.2.2.01.005 | FÉRIAS | 0,00 | 9.123,15 | 0,00 | 9.123,15D |
| 337 | 4.2.2.01.007 | FGTS | 0,00 | 11.505,23 | 3.520,71 | 7.984,52D |
| 492 | 4.2.2.01.010 | VALE TRANSPORTE | 0,00 | 0,00 | 5.087,70 | 5.087,70C |
| 345 | 4.2.2.03 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 29,07 | 0,00 | 29,07D |
| 350 | 4.2.2.03.005 | TAXAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS | 0,00 | 29,07 | 0,00 | 29,07D |
| 353 | 4.2.2.04 | DESPESAS GERAIS | 0,00 | 6.149.825,88 | 0,00 | 6.149.825,88D |
| 362 | 4.2.2.04.009 | SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | 0,00 | 32.522,68 | 0,00 | 32.522,68D |
| 493 | 4.2.2.04.014 | MATERIAL DE USO E CONSUMO | 0,00 | 288.936,11 | 0,00 | 288.936,11D |
| 6163 | 4.2.2.04.016 | OUTRAS DESENAS OPERACIONAIS | 0,00 | 5.828.367,09 | 0,00 | 5.828.367,09D |
| 367 | 4.2.2.05 | DESPESAS FINANCEIRAS | 0,00 | 23.285,36 | 0,00 | 23.285,36D |
| 369 | 4.2.2.05.002 | TARIFAS BANCÁRIAS | 0,00 | 3.352,02 | 0,00 | 3.352,02D |
| 375 | 4.2.2.05.008 | JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 19.933,34 | 0,00 | 19.933,34D |
| 460 | 5 | CONTAS DE APURAÇÃO | 0,00 | 3.087.168,19 | 135.675,93 | 2.951.492,26D |
| 461 | 5.1 | CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS | 0,00 | 3.087.168,19 | 135.675,93 | 2.951.492,26D |
| 468 | 5.1.3 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 3.087.168,19 | 135.675,93 | 2.951.492,26D |
| 469 | 5.1.3.01 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 3.087.168,19 | 135.675,93 | 2.951.492,26D |

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35mWmTbVtqI2PQ&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI | 512229307249-EMERSON MAURO VALE TAVARES

13/03/2025



Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012574 de 13/03/2025 Protocolo 259667110 de 21/02/2025 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35076385827600

BALANCETE



| Código | Classificação | Descrição da conta | Saldo Anterior | Débito | Crédito | Saldo |
|--|---------------|---------------------------------|----------------|---------------|---------------|----------------|
| 470 | 5.1.3.01.001 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 0,00 | 3.087.168,19 | 135.675,93 | 2.951.492,26 |
| RESUMO DO BALANCETE | | | | | | |
| ATIVO | | | 3.077.393,47D | 42.987.704,84 | 40.674.639,00 | 5.390.459,31D |
| PASSIVO | | | 3.077.393,47C | 7.404.082,95 | 8.413.718,48 | 4.087.029,00C |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS | | | 0,00 | 686.970,80 | 11.257.286,44 | 10.570.315,64C |
| CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS | | | 0,00 | 6.325.678,45 | 10.285,38 | 6.315.393,07D |
| CONTAS DE APURAÇÃO | | | 0,00 | 3.087.168,19 | 135.675,93 | 2.951.492,26D |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | 2.804.490,52C | 1.365.764,34 | 1.303.430,31 | 2.742.156,49C |
| CONTAS DEVEDORAS | | | 272.902,95D | 53.766.315,82 | 42.124.030,62 | 11.915.188,15D |
| CONTAS CREDORAS | | | 3.077.393,47C | 8.091.053,75 | 19.671.004,92 | 14.657.344,64C |
| RESULTADO DO MES | | | 0,00 | 9.266.885,33 | 10.570.315,64 | 1.303.430,31C |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | 0,00 | 9.266.885,33 | 10.570.315,64 | 1.303.430,31C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE O BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 14 COM 295 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 20/02/2025 Arquivamento 259978817 Protocolo 259684384 de 19/02/2025 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

13/03/2025



Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012574 de 13/03/2025 Protocolo 259667110 de 21/02/2025 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35076385827600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WmTbJvIqI2PQ&chave2=K72jyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI | 512229307249-EMERSON MAURO VALE TAVARES

BALANÇO PATRIMONIAL



| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atua |
|--------|---------------|--|----------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 5.390.459,31L |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 4.767.944,10D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 1.250.880,06D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 5.280,76D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 1,00C |
| 10 | 1.1.1.03 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA | 1.245.600,30D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 997.018,43D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 997.018,43D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 2.520.045,61D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 2.520.045,61D |
| 501 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 622.515,21D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 622.515,21D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 258.221,21D |
| 118 | 1.2.3.03 | MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 33.694,00D |
| 120 | 1.2.3.04 | VEÍCULOS | 330.600,00D |
| 149 | 2 | PASSIVO | 5.390.459,31C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 907.180,70C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 892.413,48C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 892.413,48C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 4.617,09C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 4.617,09C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 7.607,51C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 2.370,20C |
| 193 | 2.1.5.03 | PROVISÕES | 5.237,31C |
| 200 | 2.1.6 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.542,62C |
| 206 | 2.1.6.06 | OUTRAS OBRIGAÇÕES | 2.542,62C |
| 503 | 2.2 | PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | 437.691,81C |
| 217 | 2.2.1 | PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | 437.691,81C |
| 218 | 2.2.1.01 | EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 437.691,81C |
| 221 | 2.2.1.01.003 | FINANCIAMENTOS | 45.076,94C |
| 224 | 2.2.1.01.007 | TÍTULOS A PAGAR | 392.614,87C |
| 242 | 2.3 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.045.586,80C |
| 243 | 2.3.1 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| 244 | 2.3.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| 264 | 2.3.5 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3.945.586,80C |
| 265 | 2.3.5.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 3.945.586,80C |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE O BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 14 COM 295 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 20/02/2025 Arquivamento 259978817 Protocolo 259684384 de 19/02/2025 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

13/03/2025



Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012574 de 13/03/2025 Protocolo 259667110 de 21/02/2025 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35076385827600

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



| Descrição | Saldo | Total |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA BRUTA | <u>6.071.424,02</u> | <u>6.071.424,02</u> |
| DEDUÇÕES | <u>(686.970,80)</u> | <u>(686.970,80)</u> |
| RECEITA LÍQUIDA | | <u>5.384.453,22</u> |
| CMV | <u>(2.951.492,26)</u> | <u>(2.951.492,26)</u> |
| LUCRO BRUTO | | <u>2.432.960,96</u> |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | <u>(487.025,98)</u> |
| DESPESAS COM VENDAS | <u>(15.454,22)</u> | <u>(15.454,22)</u> |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | <u>(471.571,76)</u> | <u>(471.571,76)</u> |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | <u>4.641.910,26</u> | <u>4.641.910,26</u> |
| RESULTADO OPERACIONAL | | <u>6.587.845,24</u> |
| RESULTADO ANTES DO IR E CSL | | <u>6.587.845,24</u> |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | <u>6.587.845,24</u> |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE O DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 14 COM 295 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 20/02/2025 Arquivamento 259978817 Protocolo 259684384 de 19/02/2025 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

Sistema licenciado para EMERSON MAURO VALE TAVARES



Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012574 de 13/03/2025 Protocolo 259667110 de 21/02/2025 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35076385827600

13/03/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WmTbJvIqI2PQ&chave2=K7zjyVYD1DmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI | 512229307249-EMERSON MAURO VALE TAVARES

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024



| Coeficiente | Fórmula | Valor | Resultado |
|---|---|---------------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo | 4.767.944,10 + 622.515,21 | 4,01 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 907.180,70 + 437.691,81 | |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante | 4.767.944,10 | 5,26 |
| | Passivo Circulante | 907.180,70 | |
| Índice de Solvência Geral | Ativo | 5.390.459,31 | 4,01 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 907.180,70 + 437.691,81 | |
| Índice de Endividamento Geral | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 907.180,70 + 437.691,81 | 0,25 |
| | Passivo Total | 5.390.459,31 | |
| Índice de Endividamento Corrente | Passivo Circulante | 907.180,70 | 0,22 |
| | Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros | 4.045.586,80 + 0,00 | |
| Grau de Endividamento | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 907.180,70 + 437.691,81 | 0,25 |
| | Ativo | 5.390.459,31 | |

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE COEFICIENTES DE ANÁLISES ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. SENDO CÓPIA FIEL DO LIVRO DIÁRIO Nº 14 COM 295 FOLHAS, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - Certifico o Registro em 20/02/2025 Arquivamento 259978817 Protocolo 259684384 de 19/02/2025 NIRE: 15600238353

THIAGO BEZERRA SOMENSI
ADMINISTRADOR
RG: 3775696 SSPPA CPF: 720.123.312-20

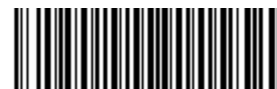
EMERSON MAURO VALE TAVARES
Reg. no CRC - PA sob o No. 0131190-4
CPF: 512.293.072-49

13/03/2025



Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012574 de 13/03/2025 Protocolo 259667110 de 21/02/2025 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 35076385827600

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okx2MgN35WmTbJvIqI2PQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72012331220-THIAGO BEZERRA SOMENSI | 51229307249-EMERSON MAURO VALE TAVARES



259667110

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|------------------------|--|
| NOME DA EMPRESA | UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA |
| PROTOCOLO | 259667110 - 21/02/2025 |
| ATO | 223 - BALANÇO |
| EVENTO | 223 - BALANÇO |

MATRIZ

NIRE 15600238353
CNPJ 07.444.186/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025
SOB N: 20001012574

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51229307249 - EMERSON MAURO VALE TAVARES - Assinado em 12/03/2025 às 18:40:48
Cpf: 72012331220 - THIAGO BEZERRA SOMENSI - Assinado em 12/03/2025 às 18:41:21

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ 07.444.186/0001-17, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.



quarta-feira, 8 janeiro, 2025 MARCELO SANTOS

COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2025.01.08 10:14:54 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 08/01/2025 08:39:12

CONTROLE: 01080811982446

Válida até 08/04/2025 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



ALVARÁ DE LICENÇA DIGITAL - EXERCÍCIO 2024

| | | |
|---|-------------------------------|-------------|
| Inscrição Municipal 279.360-1 | Validade 10/04/2025 | IPTU |
|---|-------------------------------|-------------|

| |
|---|
| Nome da Empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI |
|---|

| | |
|----------------------|--|
| Nome Fantasia | CNPJ da Empresa 07.444.186/0001-17 |
|----------------------|--|

| |
|--|
| Endereço da Empresa TV SAO PEDRO 000431 LETRA C - BATISTA CAMPOS |
|--|

| |
|---|
| Atividade Econômica Principal 4647-8/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES |
|---|

| |
|---|
| Atividades Secundárias 7733-1/00-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4647-8/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES 4649-4/04-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4751-2/01-01 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/02-00 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS 4761-0/03-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0/01-00 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS 7490-1/04-00 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL EXCETO IMOBILIARIOS 9511-8/00-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS |
|---|

| |
|--|
| Data da Inscrição Municipal 13/12/2016 |
|--|

OBRIGAÇÕES:

- * O presente alvará deverá ser renovado anualmente. Observe a data de validade.
- * A presente licença foi concedida com base nas informações do contribuinte e de acordo com as licenças expedidas pela SEURB, SESMA e SEMMA, podendo ser cancelada a qualquer momento por irregularidades no estabelecimento.
- * O Alvará de Licença Digital é exigido nos casos de concessão de licença para localização e funcionamento de qualquer estabelecimento produção, industrial, comercial, de crédito, seguro, capitalização, agropecuário, de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, clube recreativo, estabelecimento de ensino e empresa em geral, bem como no exercício de atividade decorrente da profissão, arte, ofício ou função, sendo exigido por ocasião do licenciamento inicial, da renovação anual e toda vez que se verificar mudança no ramo de atividade do contribuinte, ou quaisquer outras alterações (Artigos 83 e 85 da Lei nº 7.056/77).
- * O Alvará de Licença Digital deverá ser afixado em local visível (Artigo 96 da lei nº 7.056/77).





CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DO ESTADO DO PARÁ



Data da consulta: 25/03/2025

IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|--|---|---------------|
| CNPJ: 07.444.186/0001-17 | Inscrição Estadual: 15.246.369-0 | UF: PA |
| Razão Social: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | | |

ENDEREÇO

| | | |
|--|-------------------------|------------------------|
| Logradouro: AVE ALMIRANTE TAMANDARÉ | | |
| Número: 924 | Complemento: | Bairro: CAMPINA |
| UF: PA | Município: BELEM | CEP: 66023000 |
| Endereço Eletrônico: DM.UNINORTEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM | | |
| Telefone: (91) 92841253 | | |
| Sede: CERAT BELÉM | OEAT: OEAT BELÉM | |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

| | | | |
|------------------------------------|---|---------------------------------------|------------|
| Atividade Econômica: | Principal: 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Secundário: - Edição de livros - Comércio varejista de livros - Comércio varejista de jornais e revistas - Comércio varejista de artigos de papelaria - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| Data da Inscrição Estadual: | 27/06/2005 | | |
| Situação Cadastral Atual: | Habilitado | Data desta Situação Cadastral: | 05/06/2017 |
| Observações: | -EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 03/07/2019. | | |
| Regime de Apuração de ICMS: | Normal | | |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

| | | |
|--|--|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.246.369-0 | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 07.444.186/0001-17 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600238353 |
| NOME EMPRESARIAL UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO UNINORTE | | |
| SEDE CERAT BELÉM | | |
| ENDEREÇO AVE ALMIRANTE TAMANDARÉ, 924 CAMPINA | | |
| REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional | MUNICÍPIO BELEM | |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 27/06/2005 | SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761001 - Comércio varejista de livros | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 17/08/2023 às 08:58:55 pelo Portal de Serviços da SEFA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 415787/119/2024

Contribuinte: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CPF/CNPJ: 07.444.186/0001-17
Inscrição Mobiliária: 279360-1
Endereço: TV SÃO PEDRO , 431 LETRA C

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **14:12** horas, do dia **18/11/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

Observações:

NA ANÁLISE DOS DÉBITOS FORAM CONSIDERADOS OS TRIBUTOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA E A REGULARIDADE DO EXERCÍCIO FISCAL CORRENTE

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



documento
certificado



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 14TK24R2C

Data de Emissão: 18/11/2024 15:17

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.444.186/0001-17
Razão Social: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Endereço: TV SAO PEDRO 444 SALA 205 / BATISTA CAMPOS / BELEM / PA / 66023-705

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2025 a 12/04/2025

Certificação Número: 2025031405561772962105

Informação obtida em 17/03/2025 09:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 07.444.186/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:51:12 do dia 02/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/03/2025.

Código de controle da certidão: **466C.2CB8.A670.2537**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.444.186/0001-17

Certidão n°: 71102785/2024

Expedição: 17/10/2024, às 10:39:22

Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.444.186/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.246.369-0**CNPJ:** 07.444.186/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:21 do dia 19/02/2025**Válida até:** 18/08/2025**Número da Certidão:** 702025080372351-0**Código de Controle de Autenticidade:** 1BEE5A69.E0633C94.75AE5286.71E68E00**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.246.369-0**CNPJ:** 07.444.186/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:31:21 do dia 19/02/2025**Válida até:** 18/08/2025**Número da Certidão:** 702025080372352-8**Código de Controle de Autenticidade:** A76AA5FB.9ACBCA56.C5356E63.2A0FE0DA**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.444.186/0001-17 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/06/2005 | |
| NOME EMPRESARIAL UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNINORTE | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV ALMIRANTE TAMANDARE | NÚMERO 924 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 66.023-000 | BAIRRO/DISTRITO CAMPINA | MUNICÍPIO BELEM | UF PA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO DM.UNINORTEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM | | TELEFONE (91) 9284-1253 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/12/2024** às **11:32:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTRATO Nº 20240237

CONTRATO Nº 20240237 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MÃE DO RIO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ-MF, Nº 29.895.598/0001-06, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, e do outro lado UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ/CPF CNPJ 07.444.186/0001-17, com sede na AV ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 924, CAMPINA, Belém-PA, CEP 66023-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).THIAGO BEZERRA SOMENSI, portador do(a) CPF 720.123.312-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 134796 | BRINCANDO COM O MEU PRIMEIRO LIVRO | UNIDADE | 200,00 | 211,000 | 42.200,00 |
| 134797 | BRINCANDO COM O MEU PRIMEIRO LIVRO | UNIDADE | 300,00 | 221,200 | 66.360,00 |
| | TIC TAC INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL VOLUME 1 | | | | |
| | TIC TAC INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL VOLUME 01 | | | | |
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | 108.560,00 |

1.3. Este contrato fica vinculado ao processo administrativo nº 6.2024-00008, na modalidade INEXIGIBILIDADE e fundamenta-se no Art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações e são anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O ETP que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 108.560,00 (cento e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 6.2024-00008, na modalidade INEXIGIBILIDADE e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da FUNDO MANUT. DESEN. EDUC. BASICA E VLRIZ PROF EDUC do Município de Mãe do Rio-Pa, prazo que será definido no ato da emissão da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, a entrega do produto será de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília/DF), em local predeterminado pela contratante, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de , com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

II - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela



CONTRATADA;

V - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

VI - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VII - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação



específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

VIII - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

XI - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XII - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XIII - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.2. É vedado à CONTRATADA:

I - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

II - A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e

III - A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 1503.123610003.2.016 Gestão da Sec Municipal de Educação, Classificação



econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla



defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12 de Abril de 2024

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;



- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- IV** - Multa:

- a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;



V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de MÃE DO RIO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MÃE DO RIO
Prefeitura Municipal de Mãe do Rio



MÃE DO RIO - PA, 26 de Abril de 2024

MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA:37689835287
Assinado de forma digital por MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SANTANA:37689835287
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.895.598/0001-06
CONTRATANTE

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA:07444186000117
Assinado de forma digital por UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA:07444186000117
Dados: 2024.04.30 09:45:37 -03'00'

UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
CNPJ 07.444.186/0001-17
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, inscrita no **CNPJ 07.444.186/0001-17**, localizada na Avenida Almirante Tamandaré, nº924, Campina, CEP 66.023-000, Belém-PA, forneceu com êxito o que foi estabelecido no contrato nº20230257 firmado através do processo Inexigibilidade nº 6/2022-00009, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de livros infantis (colação Tic Tac é tempo de aprender). Durante o ano de 2023. Objetivando atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação de Mãe do Rio- PA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, todas as mercadorias solicitadas foram entregues, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade, firmo.

Mãe do Rio - PA, 20 de Setembro de 2023.

MARIA DA
CONCEICAO DA SILVA
SANTANA:376898352
87

Assinado de forma digital por
MARIA DA CONCEICAO DA
SILVA SANTANA:37689835287
Dados: 2023.09.20 14:32:13
-03'00'

Maria da Conceição da Silva Santana
Secretária de Municipal de Educação
Decreto 08/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2131064908

NOME
THIAGO BEZERRA SOMENSI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3775696 SSP/PA

CPF
720.123.312-20

DATA NASCIMENTO
18/05/1982

FILIAÇÃO
ALVARO SOMENSI
RAIMUNDO
MARIA ZUILA BEZERRA
SOMENSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01547903013

VALIDADE
06/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
29/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
06/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Maurício Lima Guedes

56461244821
PA280857470

PARA

PROIBIDO PLASTIFICAR
2131064908

VALIDA

DRACIANE BRUNO ES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTI
CNPJ nº 07.444.186/0001-17



THIAGO BEZERRA SOMENSI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 720.123.312-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01547903013, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na RUA DOS TAMOIOS, 1638, APTO 2302, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033172, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600238353, com sede Avenida Almirante Tamandaré, 924, Campina Belém, PA, CEP 66023000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.444.186/0001-17, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EDICAO DE LIVROS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CNAE FISCAL

4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4761-0/01 - comércio varejista de livros
4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
5811-5/00 - edição de livros
7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO BEZERRA SOMENSI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1982, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 720.123.312-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01547903013, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na RUA DOS TAMOIOS, 1638, APTO 2302, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66033172, BRASIL.

Req: 81400001358674

Página 1

26/12/2024



Certifico o Registro em 26/12/2024
Arquivamento 20000996585 de 26/12/2024 Protocolo 245344616 de 23/12/2024 NIRE 15600238353
Nome da empresa UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 66147705486158





Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600238353, com sede Avenida Almirante Tamandaré, 924, Campina Belém, PA, CEP 66023000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 07.444.186/0001-17, **em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A empresa gira sob o nome empresarial: **“UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa tem o nome fantasia de **“UNINORTE”**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa tem sua sede à Avenida Almirante Tamandaré nº. 924, Bairro Campina, na cidade de Belém, estado do Pará, CEP: 66023-000, na cidade de Belém, Estado do Pará, com C.N.P.J. (M.F.) nº 07.444.186/0001-17, NIRE nº 15600238353.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A empresa poderá abrir, instalar, por em funcionamento ou extinguir filiais, agências, escritórios e representação em qualquer localidade do país, assim como no exterior.

CLÁUSULA QUARTA:

A empresa tem por objetivo e finalidade social:

COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EDICAO DE LIVROS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS.

CNAE FISCAL

4647-8/02 - comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4761-0/01 - comércio varejista de livros

4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas

4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria

5811-5/00 - edição de livros

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa iniciou suas atividades em atividades em 25 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.





CLÁUSULA SEXTA

O capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, detido em sua totalidade, pelo sócio administrador **THIAGO BEZERRA SOMENSI**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da empresa é exercida pelo sócio administrador, **THIAGO BEZERRA SOMENSI**, que se incumbirá de todas as operações e representará a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA OITAVA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditado o sócio administrador, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica eleito o foro da comarca da capital de Belém/PA como única e competente para conhecer e julgar qualquer causa que possa surgir com fundamento neste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELÉM/PA, 23 de dezembro de 2024.

THIAGO BEZERRA SOMENSI

Req: 81400001358674

Página 3





245344616

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|------------------------|---|
| NOME DA EMPRESA | UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA |
| PROTOCOLO | 245344616 - 23/12/2024 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 15600238353
CNPJ 07.444.186/0001-17
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2024
SOB N: 20000996585

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000996585

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 72012331220 - THIAGO BEZERRA SOMENSI - Assinado em 23/12/2024 às 10:00:46

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO BEZERRA SOMENSI**

CPF/CNPJ: **720.123.312-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:28:37 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: e2CrwBYVopenjJhVvXMw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.444.186/0001-17**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:29:04 do dia 25/03/2025 , com validade até o dia 24/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3zdrQyuVvJcUrwl84VFb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.444.186/0001-17**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:29:38 do dia 25/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 663J250325162938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO BEZERRA SOMENSI**

CPF/CNPJ: **720.123.312-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:30:20 do dia 25/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: TVJ4250325163020

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2025 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 720.123.312-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E3.048B.D151.0083 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2025 às 16:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.444.186/0001-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E3.04A2.56EF.E106 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php